



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- LEI Nº 455 - 80 -

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR /  
BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, Prefeito Municipal de Dois Ir -  
mãos.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono a seguinte,

- L E I -

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a alienar, em /  
concorrência pública, os seguintes bens:

a) Uma Rural Willys chassi nº LA.2HMP-20424, motor nº.3-  
65.88, 90HP, ano 1973.

b) Uma Tombadeira Chevrolet Mod. C-6503-P-Motor nº 732111  
5-138HP, ano 1972. 1

c) Uma Tombadeira Chevrolet ano 1972 - sucata.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 02 de Dezembro de 1980.

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH

PREFEITO MUNICIPAL